



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2013  
LICITAÇÃO N° 042/2013

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**, por seu Prefeito Municipal, Antônio Juarez Hampel Schlichting, vem notificar a empresa **CHARLES A. A. LUCIANO & CIA. LTDA.** para que apresente defesa, **no prazo de 5 (cinco) dias**, em relação ao não cumprimento do prazo de entrega da obra, estabelecido pela cláusula quarta, item 4.2, do referido contrato. Ressalta-se que o descumprimento dessa obrigação é causa de Rescisão Unilateral do presente contrato, conforme dispõe os artigos 78, incisos I, II, III e V e 79, inciso I, da Lei 8.666/1993. Passado o prazo estipulado de 5 dias sem a apresentação de defesa, por parte da empresa, o Contrato Administrativo n° 048/2013 será rescindido unilateralmente, e serão tomadas as medidas cabíveis por parte da Administração Municipal. Apresentada tempestivamente a defesa, a autoridade administrativa competente irá proferir decisão sobre o caso.

São Francisco de Paula, 1° de dezembro de 2014.

**ANTÔNIO JUAREZ HAMPEL SCHLICHTING**  
Prefeito Municipal de São Francisco de Paula